LEI N.º 1542, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007 .

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.570.000,00 (Um milhão, quinhentos e setenta mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030100492.101
31.90.11.06.16 – Venc. e Vantagens Fixas Comissionados fls. 552 R$ 1.570.000,00
Total da Suplementação R$ 1.570.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030100491.197
33.90.30.03.16 – Medicamentos fls. 532 R$ 235.000,00

P.T.: 15001.1030100491.279
33.90.30.03.16 – Medicamentos fls. 534 R$ 30.000,00

P.T.: 15001.1030100491.280
33.90.30.03.16 – Medicamentos fls. 535 R$ 100.000,00

P.T.: 15001.1030100492.098
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica fls. 542 R$ 180.000,00

P.T.: 15001.1030100492.101
33.90.30.03.16 – Medicamentos fls. 555 R$ 100.000,00
33.90.30.04.16 – Mat.Odont.Hosp.Ambul e Laborat. fls. 556 R$ 5.000,00
33.90.30.05.16 – Gás fls. 557 R$ 4.000,00
33.90.30.07.16 – Gêneros Alimentícios fls. 558 R$ 10.000,00
33.90.30.99.16 – Outros Materiais fls. 561 R$ 5.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica fls. 562 R$ 292.000,00

P.T.: 15001.1030100501.249
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente fls. 578 R$ 20.000,00

P.T.: 15001.1030100501.252			
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 584	R$	40.000,00
P.T.: 15001.1030100502.137			
33.90.30.99.16 – Outros Materiais	fls. 788	R$	5.000,00
P.T.: 15001.1030101162.138			
33.90.30.16.16 – Material de Expediente	fls. 791	R$	5.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 792	R$	3.000,00
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 793	R$	16.000,00
44.90.52.04.16 – Veículos	fls. 794	R$	26.000,00
P.T.: 15001.1030301051.045			
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 586	R$	41.000,00
P.T.: 15001.1030301051.161			
33.90.30.99.16 – Outros materiais	fls. 587	R$	29.000,00
P.T.: 15001.1030301051.165			
33.90.33.00.16 – Passagens e Despesas com Locomoção	fls. 589	R$	7.500,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 590	R$	15.000,00
P.T.: 15001.1030301051.167			
33.90.36.00.16 – Outros Serviços de Terceiros de P.Física	fls. 591	R$	5.000,00
P.T.: 15001.1030301051.168			
33.90.30.04.16 – Mat.Odont.Hosp.Ambul e Laborat.	fls. 593	R$	20.000,00
33.90.30.16.16 – Material de Expediente	fls. 594	R$	7.500,00
33.90.30.99.16 – Outros Materiais	fls. 798	R$	7.000,00
P.T.: 15001.1030301051.196			
33.90.30.03.16 – Medicamentos	fls. 596	R$	2.500,00
44.90.51.00.16 – Obras e Instalações	fls. 599	R$	5.500,00
P.T.: 15001.1030301052.065			
33.50.43.00.16 – Subvenções	fls. 602	R$	18.500,00
P.T.: 15001.1030500511.198			
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 603	R$	9.000,00
44.90.51.00.16 – Obras e Instalações	fls. 604	R$	220.000,00
P.T.: 15001.1030500511.209			
44.90.51.00.16 – Obras e Instalações	fls. 605	R$	1.500,00
P.T.: 15001.1030500512.102			
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 606	R$	2.000,00

P.T.: 15001.1030500541.215			
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 656	R$	1.000,00
P.T.: 15001.1030500541.216			
33.90.30.99.16 – Outros Materiais	fls. 657	R$	5.000,00
P.T.: 15001.1030500551.217			
33.90.30.07.16 – Gêneros Alimentícios	fls. 662	R$	14.000,00
P.T.: 15001.1030500552.120			
33.90.30.07.16 – Gêneros Alimentícios	fls. 664	R$	1.000,00
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 665	R$	3.000,00
P.T.: 15001.1030500552.121			
33.90.14.14.16 – Diárias	fls. 666	R$	1.000,00
P.T.: 15001.1030500552.122			
44.90.52.04.16 – Veículos	fls. 670	R$	2.000,00
P.T.: 15001.1030500561.212			
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 674	R$	60.000,00
P.T.: 15001.1030500562.124			
33.90.30.99.16 – Outros Materiais	fls. 677	R$	10.000,00
P.T.: 15001.1030500562.125			
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 679	R$	2.000,00
P.T.: 15001.1030500571.212			
33.90.14.14.16 – Diárias	fls. 680	R$	1.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 681	R$	3.000,00
	Total da Anulação	R$	1.570.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO